

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO PLEGRE 75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46-03



PÁG. 1

PORTARIA Nº 070/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, **"DO EXERCÍCIO"**.

RESOLVE:

D E S I G N A R a servidora ALESSANDRA APARECIDA COSTA DE

FARIA, para desempenhar as atribuições do cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.	
Registre-se.	
Cumpra-se.	
de abril de 2 023	Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03

Assinado de forma digital



PÁG. 2

PORTARIA Nº 071/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

D E S I G N A R a servidora **ELISANGELA GLEICE DA SILVA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

•	
Registre-se.	

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês

de abril de 2.023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03



PÁG. 3

PORTARIA Nº 072/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 usque 41 da Lei nº 127/2009, "DO EXERCÍCIO".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE OGAMA, para desempenhar as atribuições do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS II, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se	
-------------	--

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês

de abril de 2.023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO PERANCHO PERANCH



PÁG. 4

PORTARIA Nº 073/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANE RODRIGUES SALES MARCHETTO,** para desempenhar as atribuições do cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o

competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.	
Cumpra-se.	
	Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês
de abril de 2.023.	



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03



PÁG. 5

PORTARIA Nº 074/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL FRONJA ANTONIO**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês

de abril de 2.023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03

Assinado de forma digita



PÁG. 6

Resolução n.º 009/2023

SÚMULA – Aprova o edital de convocação para o Processo de Escolha unificada para membros do Conselho Tutelar com mandato de 2024 - 2028.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 172/2010 de 09.11.2010 e suas alíneas

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 06.04.2023 em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital nº 02/2023 de convocação para o Processo de Escolha unificada para membros do Conselho Tutelar com mandato de 2024 -2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre/PR, 11 de abril de 2023.

 -Michelle Cristine Pereira dos Santos-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

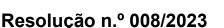
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

PÁG. 7



SÚMULA – Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 172/2010 de 09.11.2010 e suas alíneas

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 06.04.2023 em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Rancho Alegre/Pr.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos membros abaixo:

Representante Governamental

Titular: Lígia Vieira Costa Silva

Suplente: Layse de Lima Camargo Coimbra

Titular: Mauro Aparecido da Silva Suplente: Alex Júnior Honorato

Titular: Luciana Paula Casaroto dos Santos Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

Representante da Sociedade Civil

Titular: Adrielly Aparecida dos Santos Alves

Suplente: Danielle Cristina Honorato

Titular: Michelle Cristine Pereira dos Santos Suplente: Leiliany Aparecida Pastorelo Garcia

Titular: Luísa da Silva Rodrigues Suplente: Silvania dos Santos

§ 1º Cabe á comissão Especial, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador, **Art. 3º** Compete á comissão especial eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 002/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:11.04.2023



14:32:46 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

PÁG. 8

14:32:46 -03

- II Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
 - III Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
 - V Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
 - VIII Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- IX Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
 - X Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
- XI Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- XII Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- XIII Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:11.04.2023



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

PAG. 9

14:32:46 -03

- XIV Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
 - XV Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XVI Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XVII Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
 - XVIII Resolver os casos omissos.
- **Art. 4º**. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
 - Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre/PR, 11 de abril de 2023.

-Michelle Cristine Pereira dos Santos-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:11.04.2023



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

PÁG. 10

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03 LEGRE



Edital nº 002/2023 CMDCA - RANCHO ALEGRE - PR

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre - PR, Michelle Cristine Pereira dos Santos, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 172/2010 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024 - 2028, aprovado pela Resolução 009/2023, do CMDCA local.

1 - FAZ SABER

- **1.1** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Rancho Alegre, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **1.2** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- **1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- **1.2.2** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- **1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- **1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 2 REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art.1º - Faço saber que a escolha dos membros do Conselho Tutelar será definida nas seguintes etapas:



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

14:32:46 -03

75829416000116 Data:11.04.2023

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

PÁG. 11

DATA	ETAPA	
12 de abril à 12 de maio de 2023	Abertura das inscrições.	
15 de maio à 22 de maio de 2023	Análise de pedidos de registro de candidatura.	
23 de maio de 2023	Publicação da Relação de Candidatos inscritos.	
24 de maio à 29 de maio de 2023	Impugnação de candidatura.	
30 de maio à 01 de junho de 2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado.	
02 de junho à 07 de junho de 2023	Análise e decisão dos pedidos de impugnação.	
09 de junho de 2023 à 13 de junho de 2023	Interposição de recurso.	
14 de junho de 2023 à 16 de junho de 2023	Análise de decisão dos recursos.	
20 de junho de 2023	Publicação dos candidatos habilitados.	
21 de junho de 2023	Reunião para firmar compromisso junto ao CMDCA.	
14 de julho de 2023	Divulgação do local do processo de escolha.	
01 de outubro de 2023	Realização do Processo de Escolha unificada, mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos do munícipio, em dia com a justiça eleitoral.	
01 de outubro de 2023	Divulgação do resultado da escolha mediante a apuração.	
02 de outubro de 2023	Publicação do resultado da escolha.	
10 de janeiro de 2024	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.	

Art. 2º - Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 horas semanais (sob o regime de escala/sobreaviso), previsto na Lei Municipal nº 172/2010, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

Parágrafo Segundo - Pelo serviço prestado, o conselheiro fará jus à remuneração de R\$ 1.483,02 (Mil quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos) e garantidos todos seus direitos legais.

Art. 3º - O mandato do Conselheiro Tutelar empossado em 2024 através de processo de escolha unificada se dará mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

> Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

> > Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

PÁG. 12



3 - DOS IMPEDIMENTOS:

- 3.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

4 - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Art. 4º - Será habilitado para a inscrição ao pleito eleitoral o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- I. Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo fórum da comarca;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos, mediante apresentação de fotocópia da identidade e CPF;
- III. Nível de escolaridade equivalente ou superior ao segundo grau completo mediante apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;
- IV. Residência comprovada no município há mais de 02 (dois) anos, mediante apresentação de Declarações de órgãos municipais;
- ٧. Carteira nacional de habitação para automotor, mediante apresentação de fotocópia da Carteira de Habilitação;
- VI. Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, mediante apresentação de Declarações de entidades onde já prestou serviço;
- VII. Informática básica, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso.

Parágrafo Segundo - Não será admitida a entrega de quaisquer documentos após o término do prazo das inscrições.

- Art. 5º O candidato deverá requerer sua inscrição junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre, localizado na Avenida Brasil nº 248, na data de 12 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023, no horário das 08h00min às 16h00min horas, apresentando os seguintes documentos:
 - I. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
 - II. Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - III. Fotocópia de comprovante de residência fixa no município superior a 02 (dois) anos.
 - IV. Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
 - ٧. Certidão de Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
 - VI. 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes);
- VII. Certidão negativa expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116



Data:11.04.2023 14:32:46 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

Data:11.04.2023 14:32:46 -03

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116

LEGRE



PÁG. 13

- VIII. Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor;
- IX. Comprovante de eleição das 04 (quatro) últimas eleições, ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecidas pela justiça eleitoral;
- X. Fotocópia autenticada de Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso;
- XI. Comprovante de quitação com as obrigações militares (Homem);
- XII. Declaração do Candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro.
- XIII. Declaração de entidades onde já prestou serviço no trato com crianças e adolescentes;
- XIV. Fotocópia autenticada de Certificado de conclusão de curso de informática básica;

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Preenchidos os requisitos dispostos nos art. 5º e 6º deste edital e do art. 37 da Lei Municipal nº 172/2010, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, remeterá as inscrições ao Ministério Público para eventual manifestação na data do dia 15 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023.

Parágrafo único - Após manifestação do Ministério Público, serão publicados em edital, os nomes habilitados para o pleito.

Art. 7º - O edital com os nomes dos candidatos habilitados para o pleito será divulgado no dia 20 de junho de 2023.

Parágrafo único - Após a divulgação do edital caberá recurso mediante representação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 36 inciso III da Lei Municipal nº 172/2010.

6 - DA ELEIÇÃO

- **Art. 8º** A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 no horário das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas) em local a ser definido pela Comissão Especial Eleitoral conforme Resolução 008/2023 CMDCA
- **Art. 9º -** Terão direito ao voto os eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos do munícipio, em dia com a justiça eleitoral que se apresentarem no local e horário acima, munidos de documento de identificação original com foto e Título de Fleitor
- Art. 10º O voto será direto, secreto e facultativo, nos moldes da Legislação Federal em vigor.
- **Art. 11º -** É proibida a utilização de propaganda da candidatura através dos veículos de comunicação, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições entre os candidatos.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

PÁG. 14

Art. 12º - É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais indicados pela Prefeitura Municipal para a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Parágrafo único - Será permitida a propaganda eleitoral sem prejuízo a realização da eleição até 02 (dois) dias antecedentes da mesma, observando os atos que não prejudiquem a higiene e a estética urbana, bem como contravenha a postura Municipal ou qualquer restrição de direito.

Art. 13º - Serão desclassificados os candidatos que por ação ou omissão:

- I. Descumprirem o disposto no parágrafo único do art. 12º e 13º;
- II. Usarem de meios ilícitos para a aquisição de votos, ou caracterizarem compra de votos;
- **III.** Oferecerem promessa ou recompensa de qualquer natureza aos eleitores;
- IV. Promoverem transporte ou locomoção dos eleitores;
- V. Promoverem propaganda fora do disposto no parágrafo único do art. 12º e 13º deste edital.

Parágrafo Único - Os candidatos terão livre acesso aos locais de votação, sendo proibida qualquer manifestação relativa a alterar a intenção de voto do eleitor, bem como qualquer conduta que atrapalhe o andamento normal do pleito.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS.

Art. 14º - Após a apuração, serão divulgados, através de editais afixados no Prédio da Prefeitura do Município de Rancho Alegre, na Secretaria de Assistência Social, no Diário Oficial do Município, com os nomes dos 5 (cinco) candidatos que integrarão o Conselho Tutelar no mandato de 2024/2028 e os respectivos suplentes, conforme números de votos em edital, bem como o número dos votos de todos os candidatos.

Parágrafo único - Havendo empate será eleito o candidato que possuir mais idade.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15º - Os atos relativos ao processo e os procedimentos da eleição do Conselho Tutelar serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público e a Juíza Eleitoral, bem como por qualquer cidadão domiciliado no Município de Rancho Alegre.

Art. 16º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar todos os atos do processo e procedimento eleitoral, bem como tornar públicos todos os atos praticados na escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre, Estado do Paraná aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

- Michelle Cristine Pereira dos Santos - Presidente do CMDCA Rancho Alegre /PR.

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:11.04.2023



14:32:46 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

Ed. nº 696

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Alegre - PR

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

PÁG. 15

75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03 LEGRE

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre/PR

Ficha de inscrição de	Candidato nº
Nome completo:	
Endereço residencial:	
Telefone: () E-mail:	
Data de Nascimento://	Idade:
Documentos a	apresentados
() fotocopia de identidade (autenticada)	() fotocopia titulo de eleitor (autenticada)
() fotocopia de cadastro de pessoa física (autenticada)	() comprovante de eleição das ultimas 4 eleições ou certidão de quitação.
() comprovante de residência fixa por mais de 02 (dois) anos no município.	() fotocopia autenticada de diploma ou histórico escolar ou declaração de conclusão de curso.
() copia de CNH categoria "B" ou superior (autenticada).	() comprovante de quitação com obrigações militares (homem)
() certidão de antecedentes criminais civil e criminal.	() declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro.
() 2 fotos 3x4 (recente)	() comprovante de reconhecimento de idoneidade moral.
() Declaração de entidades onde já prestou serviço no	() Fotocópia autenticada de Certificado de conclusão
trato com crianças e adolescentes	de curso de informática básica;
() certidão negativa expedida pela SSP	() Outros.
Eu	declaro que li o Edital nº002/2023 e que
preencho todos os requisitos exigidos nele para investidur	•
Assinatura d	o Candidato



Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

Ed. nº 696

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

PÁG. 16

75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03 LEGRE

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR OU DE OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,			, RG:,
			enalizado com a destituição da função de membro
do Conselho Tutelar ou de outra fur	ıção pública, nos 05 (ci	nco) anos anterio	ores à inscrição. Por ser expressão de verdade, firmo
a presente.			
	Rancho Alegre,	de	de 2023
	ASSINATU	JRA DO CANDIDA	TO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

14:32:46 -03

75829416000116 Data:11.04.2023

Brasil

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

PÁG. 17

	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
		Nº
NOME:		
RG <u>:</u>	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
	Rancho Alegre,	de de 2023.
Responsável pela inscrição	Assinatura do candidato	



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

14:32:46 -03

Assinado de forma digita
MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:11.04.2023 EGRE



PÁG. 18

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 013/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 03/05/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados aos trabalhadores de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 225.636,40 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Data e horário limite para encaminhar/cadastrar propostas exclusivamente por meio eletrônico, até às 08:59 horas do dia 03/05/2023.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: <u>licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br</u>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site https://comprasbr.com.br/, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/04/2023.

Rancho Alegre – PR, 10 de abril de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

> Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

> > Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03

LEGRE

PÁG. 19

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 014/2023 - NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 05/05/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PRECO POR ITEM, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto Aquisição de Caçambas que serão utilizadas para recolher entulhos no Município, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 67.330,00 (sessenta e sete mil trezentos e trinta reais) conforme Anexo I deste Edital.

Data e horário limite para encaminhar/cadastrar propostas exclusivamente por meio eletrônico, até às 08:59 horas do dia 05/05/2023.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil - Telefone : (43) 3540-1311 - Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site https://comprasbr.com.br/, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/04/2023.

Rancho Alegre – PR, 10 de abril de 2023.



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 696

PÁG. 20



Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03 LEGRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

Constitui objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada para realização de Espetáculo Educativo para a campanha de conscientização e prevenção contra o Abuso Sexual Infantil, instituído pela Lei Federal 9.970/000 dia 18 de Maio – "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida José Custodio de Oliveira, n° 704, Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87.301-020, inscrita no CNPJ sob o N°. 08.245.733/0001-06 neste ato representado pela Sra. Edilaine Maria de Castro, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o n°. 885.208.979-91, residente e domiciliado a Rua Tipuanas n°427, Jardim Araucária, Campo Mourão - PR, CEP: 87.301-330.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Campo Mourão-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Espetáculo Educativo para a campanha de conscientização e prevenção contra o Abuso Sexual Infantil, instituído pela Lei Federal 9.970/000 dia 18 de Maio – "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", a contratação dar-se á por recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 03/04/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

08.244.0009-2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4040 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009-2065 - Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas à Criança, Adolescente e Idosos

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4080 - 000)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

08.244.0009-2065 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4130 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 até 09/06/2023 – 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de abril de 2023

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Edilaine Maria de Castro LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CONTRATADA

Elisangela Gleice da Silva FISCAL DE CONTRATO Layse de Lima Camargo Coimbra GESTOR DE CONTRATO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

Brasil

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03 EGRE

PÁG. 21

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, para serem utilizados nos eventos que serão realizados no Município de Rancho Alegre-PR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Apihay, N° 206, Sala B, Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o N° 81.134.835/0001-36, neste ato representado pelo Sr. LEONILDO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o N° 716.943.079-72, portador da cédula de identidade N° 49403194 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Apihay, N° 194, Centro – Uraí - PR. CEP: 86.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, para serem utilizados nos eventos que serão realizados no Município de Rancho Alegre-PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 31/03/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 15.704,00 (quinze mil setecentos e quatro reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 015/2023.

DOTAÇÃO ORÇÂMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Conta de Despesa: (3880 - 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Conta de Despesa: (3920 - 000) (3930 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2023 até 05/04/2024- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Leonildo Aparecido de Moraes Leonildo Aparecido de Moraes - ME CONTRATADA

Viviane Silvério de Oliveira FISCAL DE CONTRATO Luciana Paula Casaroto Santos GESTOR DO CONTRATO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

Brasil

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03 EGRE

PÁG. 22

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de Óleo lubrificantes para veículos que compõe a frota do município,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **PROCOPEÇAS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: PROCOPEÇAS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Getulio Vargas, Nº 398, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.002.431/0001-83, neste ato representado pelo Sr. TADASHI YOSHIE, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o Nº 367.492.819-15, portador da cédula de identidade Nº 11.451.576-1 SSP – PR, residente e domiciliado na Avenida Paraíso, Nº 941, Conjunto Vitoria Regia – Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio – PR.

OBJETO: Aquisição de Óleo lubrificantes para veículos que compõe a frota do município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 30/03/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.028,00 (dezessete mil vinte e oito reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 014/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta de Despesa: (2020 - 000) (2030 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 até 09/04/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Tadashi Yoshi Procopeças – Comércio de Autopeças Eireli CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos FISCAL DE CONTRATO Nelson Martins GESTOR DO CONTRATO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

ICP Brasil

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03 EGRE

PÁG. 23

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Constitui objeto deste instrumento a Locação de Imóvel para Atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e MÁRCIO DE ASSIS OLEGÁRIO, pessoa física de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MÁRCIO DE ASSIS OLEGÁRIO, brasileiro, casado, serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº. 048.066.399-82, portador da cédula de identidade RG nº. 36.470.605-3 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 234, Conjunto das Flores – Sertaneja-Pr

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertaneja-PR.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 30/03/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo pagos R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o reajuste será regulado através do IGPM - Índice Geral de Preço do Mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO

08.244.0009-2049 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CONTA DE DESPESA: 4280 – 000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2023 a 05/04/2024- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Márcio de Assis Olegário
LOCADOR
CONTRATADO

Rancho Alegre, 06 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre LOCATÁRIO CONTRATANTE

> Elisangela Gleice da Silva Fiscal do contrato

Layse de Lima Camargo Coimbra Gestora do contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

14:32:46 -03

ICP

Brasil

75829416000116 Data:11.04.2023

Assinado de forma digita

EGRE

PÁG. 24

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023

ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 DO CIEDEPAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Constitui objeto deste instrumento Adesão as Atas de Registros de Preços nº 002/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – CIEDEPAR, para aquisição de Lousas Digitais Integradas, a serem utilizadas no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília e Escola Arthur Serafim Marques, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil, N° 600, Bairro Boqueirão, Praia Grande-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.519.316/0001-36, neste ato representada pelo Sr. JELLEL MOHAMAD ASSAF, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 249.523.188-85, portador da carteira de identidade RG N° 29.644.886-2, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Faria Lima, 98, apto 193, Canto do Forte, no Município de Praia Grande-SP., CEP 11.700-630.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Praia Grande - SP.

OBJETO: Adesão as Atas de Registros de Preços nº 002/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022 — CIEDEPAR, para aquisição de Lousas Digitais Integradas, a serem utilizadas no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília e Escola Arthur Serafim Marques, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Homologada em 03/04/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 101.300,00 (Cento e um mil trezentos reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3410 – 104) 08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 até 09/04/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 10 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Jellel Mohamad Assaf EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA CONTRATADO

Célis Regina Teodoro de Jesus Silva Fiscal do Contrato Luciana Paula Casaroto Santos Gestor do Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03

Assinado de forma digita



PÁG. 25

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos - Pediatra**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **RODRIGUES**, **NUNES**, **SAMPAIO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de Londrina-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

CONTRATADO: **RODRIGUES**, **NUNES**, **SAMPAIO** E **CIA** LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, Nº 960, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.134.214/0001-30, neste ato representada pelo Dra. **ANA CAROLINA CORAL CARRER SAMPAIO**, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM nº. 023.267/PR, CPF sob o nº. 029.381.599-27 portador da cédula de identidade RG nº. 6.608.209-1 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Padre José Kandziora, 142, Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio-PR.

OBJETO: Contratação da Empresa CLINICA PEDIATRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.214/0001/30, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 04 atendimento por consulta prestação dos serviços médicos para realização de consultas especializadas em Pediatria na prestação de serviços – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR. Com periodicidade mínima de 01 vez por semana, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados

VALOR TOTAL de R\$ 222.495,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 148,33 (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), por consulta, com próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005.2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2940-303) (2950 - 494) (11091 - 1091)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 até 09/04/2024- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Ana Carolina Coral Carrer Sampaio
RODRIGUES, NUNES, SAMPAIO E CIA LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Rancho Alegre, 10 de abril de 2023.

Ana Carolina Coral Carrer Sampaio
RODRIGUES, NUNES, SAMPAIO E CIA LTDA
CONTRATADA

Mauro Aparecido Silva
Gestor do Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

14:32:46 -03

ICP
Brasil

75829416000116 Data:11.04.2023

Assinado de forma digita

LEGRE

PÁG. 26

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Constitui objeto deste instrumento Aquisição de gás GLP, para cozinha (P13 KG e Kits reguladores de gás) para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS URAI, pessoa jurídica de Urai- PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS URAI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, N° 1.315, Centro, na cidade de Uraí - PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.639.066/0001-00, neste ato representado pela Sra. **EDINEIA CAMARGO SOTH**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o n°. 716.940.309-97, portador da cédula de identidade RG n°. 4.079.995-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, N° 287, Centro, Uraí - PR, CEP 86.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Urai- PR.

OBJETO: Aquisição de gás GLP, para cozinha (P13 KG e Kits reguladores de gás) para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR. Devidamente homologado em 27/06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 31.362,65 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Conta de Despesa: (640-000) (650-510) (660-511)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20.606.0008-2014 — Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo Conta de Despesa: (1590-000)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.608.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Conta de Despesa: (1710-000)

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 003- DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 22.695.0008-2016 — Manutenção do Departamento da Industria, Comércio e Turismo 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo Conta de Despesa: (1920-000)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 15.452.0007-2017 — Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo Conta de Despesa: (2020-000) (2030-504)



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 696

PÁG. 27



Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46 -03 LEGRE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005-2024 — Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo Conta de Despesa: (2440-303)

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Conta de Despesa: (2640-303)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica da Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Conta de Despesa: (2880-303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Conta de Despesa: (3103-103) (3180-104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Conta de Despesa: (3340-103) (3350-104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Conta de Despesa: (3700-103) (3710-104)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009-2043 — Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo Conta de Despesa: (4010-000)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS 08.244.0009-2046 — Manutenção do Centro de Referencia de assistência Social 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo Conta de Despesa: (4110-000)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS 08.244.0009-2044 — Distribuição de Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00.00 — Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Conta de Despesa: (4090-000)



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:11.04.2023 14:32:46-03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Abril de 2023

Ed. nº 696

PÁG. 28

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 27.812.0002-2070 — Manutenção do Secretário Municipal de Esportes e Lazer 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo Conta de Despesa: (4360-000)

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 27.812.0002-2071 — Departamento de Esportes 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo Conta de Despesa: (4440-000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, tendo início em 10/04/2023 até 09/04/2024, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de abril de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

EDINEIA CAMARGO SOTH
EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS URAI
Contratada

ELIANE ROSA RODRIGUES
Fiscal do Contrato

Gestor de Contrato